



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré
Medianeira – Paraná – 85.720-410
(45) 3264-5062

2ª Assembleia Geral Extraordinária 2024

Edital nº 04/2024.

Ata 03/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (30/08/2024), às 15h:00min, na sede do CISI, realizou-se a **2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada através do Edital nº 04/2024, de 22/08/2024, publicado no mesmo dia**, estando presentes o prefeito de Ramilândia Edson dos Santos; a prefeita de Itaipulândia Cleide Inês G. Prates, o prefeito de Medianeira Antonio Benjamim França, a secretária de saúde Janiele R. de Oliveira, com procuração, representando o prefeito de Missal e o prefeito de Serranópolis do Iguaçu e Presidente do CISI Ivo Roberti. Também presentes a apoiadora do Cosems Carline Garcia, a SMS de Serranópolis do Iguaçu Jocasta B. de Rosso, a SMS de Medianeira Rosangela F. Zanchet e do CISI Silvia Vannini, Ana Paula A. Cosmo, Fabricio de Faveri, Heloise D. Carvalho, Vinicius Daniel dos S. O. Fragata, Rafael de Lima e Fabricio A. Steinmacher. Inicialmente o presidente do CISI, Ivo Roberti deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta da Assembleia. Dando início aos trabalhos, Ana Paula fez a leitura da ata referente a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26/02/2024, a qual foi aprovada. Em seguida, de acordo com a pauta, foi apresentado o **1) Relatório de ações e serviços de janeiro a agosto de 2024**: A diretora do Cisi, Silvia, informou sobre a oferta de especialidades novas: cardiopediatria e atendimento de psiquiatria para crianças; também o aumento de clínicas especializadas credenciadas em 2024; número de profissionais que aumentou em relação ao mesmo período do ano passado; a aquisição de um novo aparelho de ultrassom; o aumento de consultas realizadas, que subiu 22,6%, e nos exames houve um aumento de 8,6%, este ano em relação a 2023. Continuando, passou-se ratificação de **2) Novos credenciamentos e inclusão de serviço na tabela de preços públicos 2024**: devido solicitação dos SMS e aprovação do conselho diretor, foi apresentada e ratificada a aprovação de inclusão do procedimento de blefaroplastia (monocular) na tabela de preços públicos 2024, ao valor de R\$ 326,87. Também ratificadas as aprovações do conselho diretor a um novo credenciamento da área de saúde e afins, e ao credenciamento para aquisição de serviços e aparelhos auditivos, para fazer frente a necessidade dos municípios consorciados. Em seguida apresentação e discussão sobre **3) Alteração da natureza/personalidade jurídica do Consórcio**: O Dr. Fabrício, no uso da palavra, apresentou a proposta técnica de alteração da natureza jurídica do Consórcio de privado para público, explanou sobre a legalidade jurídica e as vantagens e desvantagens. A proposta foi colocada em votação e, após deliberação, teve aprovação unânime, com a orientação de que fosse realizado o tramite para que se altere a natureza jurídica do CISI, passando a ser constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, integrando, nos termos da Lei, a Administração Indireta dos entes consorciados. Ato contínuo, trouxe algumas questões de suma importância identificadas pela equipe técnica do CISI, no intuito de proporcionar maior segurança à estrutura financeira e de gerenciamento Consórcio, tais como: a) a necessidade de aprimoramento da Gestão do Consórcio com a disponibilização de recursos para apoio e desenvolvimento de projetos próprios e inovadores; b) garantia da manutenção e continuidade da prestação de serviços em saúde; c) facilitação e previsibilidade para celebrar parcerias e convênios com outras entidades; d) cobertura financeira para eventual inadimplência, até o reestabelecimento das contas; e) suporte para eventuais indenizações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU

Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré

Medianeira – Paraná – 85.720-410

(45) 3264-5062

47 e/ou demandas judiciais cuja onerosidade poderia comprometer a prestação de serviços; f)
48 possibilitar o cumprimento das obrigações financeiras do consórcio ante a crescente
49 demanda por serviços de saúde. Frente aos desafios relacionados, lembrou que, com a
50 mudança da natureza jurídica, o Consórcio poderá reter o Imposto de renda devido pelos
51 prestadores, e apresentou a sugestão da equipe técnica para que O produto do imposto de
52 renda, retido na fonte dos pagamentos que o consórcios efetuar sejam considerados fonte de
53 recurso, isto é, possa ser utilizado pelo próprio consórcio no desenvolvimento de suas
54 atividades. Por fim, explanou que para tal medida será necessária alteração ao Contrato de
55 Consórcio. Após deliberações, a proposta foi aprovada. Em seguida apresentou a proposta
56 da equipe técnica para utilização dos recursos decorrentes da retenção do Imposto de
57 Renda, sendo que, do valor retido, 50% (cinquenta por cento) será destinado à amortização
58 do pagamento de serviços de saúde no mês de dezembro, que serão divididos
59 proporcionalmente conforme a utilização dos serviços médicos nos 11 (onze) meses
60 anteriores, de outro lado, os outros 50% (cinquenta por cento) serão destinados a um fundo
61 de reserva com vistas a proporcionar maior segurança à estrutura financeira e de
62 gerenciamento do órgão, cujo limite será de 10% (dez por cento) do orçamento total do ano
63 anterior. Ao atingir o limite, o conselho diretor irá determinar como será utilizado o recurso
64 excedente. Essa sugestão voltará a pauta em assembleia posterior. Nada mais havendo a
65 tratar e agradecendo a presença de todos, o presidente deu por encerrada a Assembleia.
66 Assinam a presente ata eu, Silvia Vannini, que a lavrei e o presidente Ivo Roberti. As
67 assinaturas dos demais presentes constam do livro de assinaturas.

Ivo Roberti

Silvia Vannini

CORREÇÃO DA ATA Nº 03/2024, DE 30/08/2024.

Solicitada esta correção após a leitura da Ata nº 03/2024, na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, de 24/10/2024, pelo advogado do Cisi, Dr. Fabricio de Faveri e com a concordância dos prefeitos presentes.

Na linha 55, onde se lê: “Em seguida apresentou a proposta da equipe técnica para utilização dos recursos decorrentes da retenção do Imposto de Renda, sendo que, do valor retido, 50% (cinquenta por cento) será destinado à amortização do pagamento de serviços de saúde no mês de dezembro, que serão divididos proporcionalmente conforme a utilização dos serviços médicos nos 11 (onze) meses anteriores, de outro lado, os outros 50% (cinquenta por cento) serão destinados a um fundo de reserva com vistas a proporcionar maior segurança à estrutura financeira e de gerenciamento do órgão, cujo limite será de 10% (dez por cento) do orçamento total do ano anterior. Ao atingir o limite, o conselho diretor irá determinar como será utilizado o recurso excedente. Na linha 64 da referida Ata, onde se lê “*Esta sugestão voltará a pauta em assembleia posterior.*”, **LEIA-SE: APROVADA.** Continuando a correção, a frase: “*Esta sugestão voltará a pauta em assembleia posterior.*”, **ESTA SE REFERE A PROPOSTA DE REPASSE FIXO DO ORÇAMENTO DO ADMINISTRATIVO, QUE VOLTARÁ À PAUTA EM ASSEMBLEIA POSTERIOR.** Assinam a presente correção, eu Silvia Vannini que a lavrei, e o presidente do Cisi Ivo Roberti. *Ivo Roberti*